



| | |
|-------------|-------------|
| PROCESSO | 362104/2016 |
| INTERESSADO | CED/SC |
| ASSUNTO | - |

DELIBERAÇÃO Nº 02/2018 CED-CAU/SC

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 29 de junho de 2018, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Parecer apresentado pelo Relator, Conselheiro Everson Martins;

Considerando a aprovação, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SC do Parecer supracitado;

DELIBERA:

I – Aprovar o Parecer apresentado pelo Relator Conselheiro Everson Martins, no sentido de aplicar a sanção ético-disciplinar de advertência reservada à profissional denunciada.

Florianópolis, 29 de junho de 2018.

EVERSON MARTINS
Coordenador

ROSANA SILVEIRA
Coordenadora Adjunta

CLAUDIA ELISA POLETO
Membro